

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

Nº.

ASSUNTO:

Ofício 437 - Executivo
Projeto Lei nº 277 de 17-11-59 que auto-
rizou a aquisição de um imóvel de Sr. Jam
Fracalossi

DATA DA ENTRADA:

20-11-59

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 1959

of/437/59

Senhor Presidente

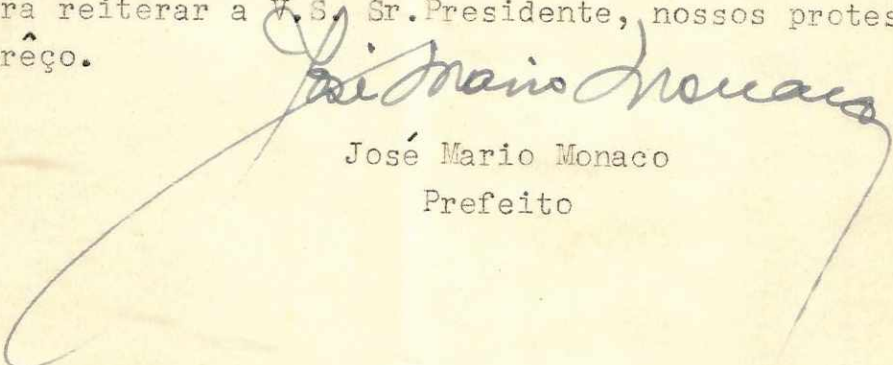
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o projeto de Lei anexo de nº 277, desta data, que autoriza a aquisição de um imóvel do Sr. David Fracalossi.

O referido imóvel foi atingido pela abertura da Travessa Peribebui nesta cidade, cuja abertura ocorreu recentemente, segundo previsão do Plano Diretor da cidade.

Embora o proprietário tenha consentido em ceder de imediato a área para não embaraçar o serviço público, como é natural a Prefeitura assumiu o compromisso de indenizá-lo oportunamente.

Decorridos já alguns meses esta Municipalidade acertou finalmente o preço e condições de pagamento que são os constantes do projeto de Lei em tela.

Contando com a aprovação do referido projeto, colhemos o ensejo para reiterar a V. S. Sr. Presidente, nossos protestos de estima e apreço.


José Mario Monaco
Prefeito

À

Sua Senhoria

O Senhor Anacleto Adorindo Tedesco

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 277

de 17 de novembro de 1959

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM I-
MÓVEL.-

JOSE MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-
ves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artº1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
com tôdas as cautelas legais , de DAVID FRACALOSSI, uma área de ter-
ras de forma retangular , com 308 metros quadrados , sita no lote
urbano nº da rua Gal.Gomes Carneiro, confinando: Norte, na extensão
de 28,00 metros com o mesmo lote de Angelo Salton ; Sul, na mesma
extensão com propriedade de Tranquilo Caineli; Leste, na extensão de
11,00 metros com a Travessa Moron e Oeste, na mesma extensão de 11
metros , com uma passagem.

Artº2º- O custo total do imóvel será de Cr\$95.000,00
(noventa e cinco mil cruzeiros) , pagáveis da seguinte maneira: No
ato da assinatura da escritura Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e
os restantes Cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), 50% a seis
mêses do primeiro pagamento e 50% a um ano de prazo do primeiro pa-
gamento, sem juros.

Artº3º- As despesas decorrentes com a aquisição dêste
imóvel e atribuídas ao corrente exercício correrão pela verba código
geral 8.89.4-Despesas Diversas , letra "a" da atual lei de Meios.

Artº4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de novembro 1959

Jose Mario Monaco
Jose Mario Monaco

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.

Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissães de Penso-
mia e Finanças con-
sultas a Comissães de
Obras Públicas, Commu-
n, Indústria, agricultura,
ect, para emitirem
parecer. —

Em 20/11/59
Qualet *[Signature]*
Presidente

Designo para relator
do presente projeto
o sr. deputado José Al-
berici.

Sala das Sessões
27-11-1959

Eda *[Signature]*

na qualidade de
relator declaro-me
favoravel o projeto
Sala das Sessões
27-11-1959

José Alberici

Da Cardo

Comerto Celso

Se oent.

Eda *[Signature]*

De acordo

[Signature]

Aprovado por uma
unanimidade de votos,
em 1.ª votação, sem
discussão.

Em 27/11/1959

Qualet *[Signature]*
Presidente

Aprovado em
ultima votação,
sem discussão, por
unanimidade de
votos e de acordo
com o que rege
o Regulamento Inter-
no da Casa em regi-
me de urgencia

Em 4/12/1959

Qualet *[Signature]*
Presidente